

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 1986
Em 12.04.18

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000007D120005800279301D662014
D40

EMENDA SUPRESSIVA

Nos termos do artigo 162 § 1º do Regimento da Câmara Municipal, exclui-se da Mensagem do Executivo nº 011/2018 os seguintes artigos: Art. 28, Art. 29, Art.30, Art. 31, Art. 32, Art. 33, Art. 34, Art. 35 e Art. 36, com seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas.

Câmara Municipal de Pelotas, 12 de abril de 2018

IVAN ADMAR DORNELLES DUARTE
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Tal emenda tem a intenção de separar o regramento das Parcerias Público-Privadas, da criação de estrutura administrativa com fim específico. A criação de órgãos administrativos é tema para projeto de lei específico, ou ainda em projeto de lei que verse sobre a reforma administrativa, mas não é compatível com a Lei Geral das Parcerias Público-Privada.

Câmara Municipal de Pelotas, 12 de abril de 2018

IVAN ADMAR DORNELLES DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS - 12-Abr-2018 09:34:00 000007D120005800279301D662014D40